Orientações sobre o ISSQNDEC versão 10.xx

Introdução

Este documento tem o objetivo de explicar o funcionamento da escrituração NFSE – Nota Fiscal Eletrônica do software ISSQNDEC versão 10.xx da SMF/Porto Alegre. Assume-se que o declarante tenha conhecimento sobre a operação do Sistema em alguma versão anterior.

A escrituração NFSE foi introduzida no Sistema ISSQNDEC a partir do início da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço do Município de Porto Alegre (NFSE). Essa escrituração apresenta os valores totais apurados no conjunto de NFSE emitidas na competência declarada. O objetivo é calcular o valor do Imposto sobre Serviços gerado pela emissão de NFSE para a geração da guia de pagamento.

Funcionamento

Escriturações:

Uma declaração do ISSQNDEC pode ser composta de uma ou mais escriturações. Exemplos:

Demais empresas \rightarrow	Mar/2015	Demais empresas
		·
NFSE →	Mar/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
Demais empresas + NFSE \rightarrow	Mar/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
	Mar/2015	Demais empresas
Entidade da Administração Pública $ ightarrow$	Jun/2015	Entidade da administração pública
-		
Sociedade de Profissionais + NFSE →	Mai/2015	NFSE Nota Fiscal Eletrônica
	Mai/2015	Sociedade de Profissionais

A guia de pagamento é gerada a partir da soma dos totais apurados na(s) escrituração(ões) presente(s) na declaração.







Orientações quanto à definição da(s) escrituração(ões) a utilizar

A definição das escriturações a utilizar na declaração mensal depende de dois fatores:

- 1 tipo de empresa/instituição;
- 2 tipos de documentos fiscais que foram emitidos e/ou recebidos na competência declarada.

Quadro esquemático para determinação dos tipos de escrituração a utilizar:

Tipo de escrituração em que a empresa se enquadra	Regra	Observação
("escrituração própria")		
 Agência de Publicidade e Propaganda Agência de Viagem e Operadora de Turismo Empresa seguradora, companhia de aviação Construtora e Incorporadora Planos de Saúde Salões de beleza 	Utilizar a <u>escrituração própria</u> para escriturar os documentos fiscais em papel ⁽¹⁾ e utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados e de serviços tomados.	Caso a empresa não tenha emitido nem tomado serviços com nota papel, opcionalmente poderá omitir a escrituração própria ao invés de apenas deixa-la em branco. O mesmo se aplica para a escrituração NFSE. Porém deverá apresentar ao menos um tipo de declaração,
- Simples Nacional'		anua que zerada, conforme
 Regime de Estimativa Sociedade de Profissionais Escritório de Contabilidade do Simples Nacional 	Utilizar a <u>escrituração própria</u> <u>sempre</u> , e ainda utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados e de serviços tomados ⁽²⁾ .	Não poderá omitir aescrituração própria, aindaque esteja sem qualquerdocumento fiscal em papel.Poderá omitir a escrituraçãoNFSE no caso de não teremitido nem tomado NFSE nacompetência.
 Banco e demais instituições financeiras Taxi e transporte escolar^(*) (*) Esses contribuintes são dispensados da obrigatoriedade de apresentarem Declaração Eletrônica Mensal. 	<u>Utilizar a escrituração própria</u> <u>sempre</u> e ainda utilizar a <u>escrituração NFSE</u> para totalizar as NFSE de serviços prestados ^(*) e de serviços tomados. (*) Esses contribuintes são dispensados da obrigatoriedade de emitir NFSE.	<u>Poderá omitir a escrituração</u> <u>NFSE</u> no caso de não ter emitido nem tomado NFSE na competência.
- Entidade da Administração Pública	Utilizar a <u>escrituração própria</u> somente. As NFSE de serviços tomados deverão ser escrituradas como se fossem de papel.	Opcionalmente, poderá incluir a escrituração NFSE para fins de conferência. Em casos raros onde a entidade da Administração Pública emitir Notas Fiscais Eletrônicas onde haja incidência de ISS, será

	necessário declarar o tipo de
	escrituração NFSE.

(1) NFSE de outros municípios devem ser escrituradas como se fossem documentos fiscais de papel.

(2) Nessas escriturações próprias, se as NFSE de serviços prestados foram preenchidas corretamente quanto ao "Regime Especial de Tributação", a escrituração NFSE gerará ZERO de ISS a recolher por responsabilidade própria. Gerará ISS a recolher caso tenha ocorrido retenção de terceiros em serviços tomados.

Quadro 1

Criação de nova Declaração Eletrônica

Anteriormente à criação da nova Declaração, o declarante deve acessar o cadastro (opção Editar Cadastro, aba Tipo de Escrituração) e marcar a(s) escrituração(ões) que utilizará:

Dados do Declarante	Tipo de Escrituração	Documentos Fiscais	Responsável	Cadastro Prest./Tom. Serviço	
	ipos de Escrituração Agência de Publicidade Agência de Viagem e Oj Empresa seguradora, co Entidade da administraçi Táxi e Transporte Escol	e Propaganda peradora de Turismo ompanhia de aviação e ão pública ar	outras		№ Autorização —
	Banco e demais entidad Equipamento Emissor de Construtora e incorpora Entidade Imune/Isenta Demais empresas	es financeiras · Cupom Fiscal dora imobiliária			
	Regime de Estimativa Sociedade de Profission Simples Nacional Receita Bruta Com Redu Planos de Saúde Salões de Beleza, Barbe Escritório de Contabilida NFSE Nota Fiscal Eletrôr	ais ção de Base de Cálcul earias e Congêneres de - Simples Nacional lica	0		

Figura 2

Escrituração "Nota Fiscal Eletrônica"

Após criada a escrituração NFSE, deve-se abri-la a fim de que o Sistema busque os valores do banco de dados da NFSE, conforme mostrado a seguir.

Valores de NFSE Compensação					
Serviços Prestados por NFSE:		Serviços Tomados por NFSE:			
Valor Total de Serviços Prestados	3.487.092,39	A ISSQN Retido de Terceiros: 3.556,74	G		
Valor Total Tributado no Município:	3.487.092,39	В			
Valor Deduções:	0,00	c			
Valor Desconto Incondicional:	0,00	D			
ISSQN Retido por Substituto:	539,14	E			
ISSQN Responsabilidade Própria:	153.336,71	F			
Outras deduções:	es C Planos de saúde I	C Salões de beleza, barbearias, J			
K Q ISSQN a recolher (próprio + terceiros): 156.893,45 □ Pago através do SIAFI Órgãos da administração pública devem declarar as NFSEs com imposto retido por substituição tributária na escrituração de Órgão Público L Valor a ser considerado na guia de pagamento: 156.893,45 M					
N Justifi	cativa:				
	0 Buscar Valores	a na Base de Dados da NFSE P Gravar Valores			

Figura 3

Itens da escrituração

A – Valor Total dos Serviços Prestados

Soma dos valores do campo "Valor Total do(s) Serviço(s)" de <u>todas as NFSE de serviços prestados</u> na competência corrente que não tenham sido canceladas.

Tomador do(s) Serviço(s)	Identificação do(s) Serviço(s)	Valores	Intermediário do(s) Serviço(s)	Construção Civil
* CAMPOS DE PREENCHIMENTO	OBRIGATÓRIO			
Valor Total do(s) Serviço(s): X	A		D	
Valor das Deduções:	Desconto Condicionado:	Desconto Ir	ncondicionado: Val	or do INSS:
Valor do IR:	Valor do PIS:	Valor da Co	fins: Val	or da CSLL:
Outras retenções:				



Logo, são computadas nesse somatório TODAS as NFSE não canceladas, mesmo aquelas cujo campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com opção diferente de "Tributação no Município" ("Tributação fora do Município", "Isento", "Imune", "Exigibilidade suspensa", etc.). Ou seja, são consideradas para o cálculo desse campo até mesmo as NFSE que não gerem ISS a recolher para o Município de Porto Alegre.

B – Valor Total Tributado no Município

Soma dos valores do campo "Valor Total do(s) Serviço(s)" de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o <u>campo "Natureza da Operação"</u> <u>tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município"</u>.

Tomador do(s) Serviço(s)	Identificação do(s) Serviço(s)	Valores	Intermediário do(s) Serviço(s)	Construção Civil
* CAMPOS DE PREENCHIMENTO	O OBRIGATÓRIO			
Discriminação do(s) serviço(s) prestados:			
2000				
Código de Tributação do M	unicípio:			
Serviços de meteorologi	а			▼ ★
Item da lista de serviços:				
Serviços de meteorologi	а.			▼ ★
Natureza da Operação:		Reg	ime Especial de Tributação:	
Tributação no município		• *		•

Figura 5

Logo, esse valor poderá ser menor ou igual ao campo "A". Se for igual, temos que todas as NFSE foram indicadas como tributáveis em Porto Alegre. Sendo menor, significa que pelo menos uma NFSE foi preenchida com uma das demais opções do campo "Natureza da Operação" ("Tributação fora do Município", "Isento", "Imune", "Exigibilidade suspensa").

Outra observação importante é que para esse cálculo também são consideradas as NFSE que tenham sido informadas com algum "Regime Especial de Tributação" (exemplo: "ME ou EPP do Simples Nacional").

C – Valor Deduções

Soma dos valores do campo "Valor das Deduções" (Figura 4) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município".

D – Valor Desconto Incondicionado

Soma dos valores do campo "Desconto Incondicionado" (Figura 4) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município".

Os itens "C" e "D" são deduções que reduzem a base de cálculo do ISS para o cômputo do valor do imposto aplicado no momento da geração da NFSE.

E – ISSQN Retido por Substituto

Soma dos valores do campo "Valor do ISS" (Figura 6) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município" E <u>campo "ISS retido" seja igual a "Sim"</u> (Figura 7).



Figura 7

F – ISSQN Responsabilidade Própria

Soma dos valores do campo "Valor do ISS" (Figura 6) de todas as NFSE de serviços prestados na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município" E <u>campo "ISS retido" seja igual a "Não"</u>.

G – ISSQN Retido de terceiros

Soma dos valores do campo "Valor do ISS" (Figura 6) de todas as <u>NFSE de serviços TOMADOS</u> na competência corrente que não tenham sido canceladas E que o campo "Natureza da Operação" tenha sido preenchido com a opção "Tributação no Município" E <u>campo "ISS retido" seja igual a "Sim"</u>.

Trata-se de NFSE emitidas contra o declarante onde este reteve o ISS devido e o deve recolher.

Nota: Conforme se pode constatar, os itens de "A" a "G" são resultado da soma de valores já constantes do banco de dados. Ou seja, eles já foram calculados no momento da emissão de cada NFSE.

H – Sem outras deduções

Opção que em regra deve estar marcada, já que, em geral, a maior parte das deduções são informadas no momento do preenchimento da NFSE. Então, o ISS somado (itens "E", "F" e "G") já foi calculado considerando-se as deduções.

Porém, está previsto na Legislação Municipal que Salões de Beleza e Planos de Saúde podem deduzir determinados valores no momento de suas declarações mensais de ISS.





I – Planos de Saúde

Caixa de verificação que deve ser marcada por declarantes que, na competência declarada, tenham prestados serviços em NFSE enquadrados nos subitens 4.22 e/ou 4.23 da Lista de Serviços e que necessitem lançar deduções conforme LC 7/73, Art. 20, §1º, "k". Nesse caso, sobre os valores informados é aplicada a alíquota de 3,5% e o imposto resultante é deduzido do imposto próprio inicialmente devido ("ISSQN Responsabilidade própria" – campo "F"). Necessário clicar no botão "Gravar valores" ("P").

J – Salões de beleza

Caixa de verificação que deve ser marcada por declarantes que, na competência declarada, tenham prestados serviços em NFSE enquadrados nos subitens 6.01 e/ou 6.02 da Lista de Serviços e que necessitem lançar deduções conforme LC 7/73, Art. 20, §1º, "d". Nesse caso, sobre os valores informados é aplicada a alíquota de 5% e o imposto resultante é deduzido do imposto próprio inicialmente devido ("ISSQN Responsabilidade própria" – campo "F"). Necessário clicar no botão "Gravar valores" ("P").

K – ISSQN a Recolher (próprio + terceiros)

Soma dos campos "F" e "G" ("ISSQN Responsabilidade própria" e "ISSQN Retido de terceiros"). É o valor total do ISS devido.

Nota: <u>Caso a escrituração "Entidade da Administração Pública" esteja presente na declaração, então o valor contido em "ISSQN Retido de terceiros" não será somado neste campo</u>. Isso pois assume-se que o ISSQN retido de terceiros será calculado na escrituração própria, conforme indica o aviso ("L").

L – Aviso

Mensagem destinada a declarantes Órgãos Públicos, que utilizam a escrituração "Entidade da Administração Pública". São um caso excepcional: os órgãos públicos, por trabalharem no regime de caixa, lançam as NFSE na medida em que seus respectivos empenhos são liberados. Dessa forma, necessitam lançar as NFSE da mesma forma como faziam com os documentos fiscais em papel, ou seja, escrituram-nas no tipo "Entidade da Administração Pública".

Nota: O preenchimento de NFSE na escrituração "Entidade da Administração Pública" deve atender ao seguinte: na coluna "Espécie" deve ser informado "Outros" e o número da NFSE deve ser informado com o tamanho de 15 posições (Exemplo: 20150000000325). Os demais campos seguem a regra geral.

M – Valor a ser considerado na guia de pagamento

É possível informar um valor diferente do que o devido para a geração da guia de pagamento. No entanto, esse valor não poderá ser menor do que o valor do ISSQN retido de terceiros (item "G"). Necessário clicar no botão "Gravar valores" ("P") para salvar a digitação.

N - Justificativa

No caso de ser informado um valor diferente do original (item "K"), é necessário preencher o campo "Justificativa", onde deve ser informado o motivo da divergência quanto ao valor calculado a partir das NFSE. Necessário clicar no botão "Gravar valores" ("P").

* Valores recolhidos diferentes dos valores apurados estão sujeitos à verificação pela Fiscalização.

O – Buscar Valores na Base de Dados da NFSE

Esse botão faz nova consulta ao banco de dados da NFSE, atualizando os campos da Declaração. Recomenda-se que somente se utilize esse comando caso tenha ocorrido emissão ou cancelamento de NFSE desde a criação da Declaração.

P – Gravar valores

Caso tenha sido informado algum valor manualmente na escrituração, como edição nos campos "H", "I", "J", "M" e "N", é necessário acionar esse comando para que o Sistema grave as alterações.

Q – Pago através do SIAFI

Essa caixa de verificação deve ser marcada por instituições da Administração Pública Federal quando recolherem ISS oriundo de retenções de serviços tomados em NFSE e tiverem feito o recolhimento via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI do Governo Federal. Nesse caso, os "ISSQN retido de terceiros" (item "G") por NFSE é desconsiderado para a geração da guia de pagamento.

Perguntas e respostas

1. Como faço para escriturar as Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFSE), emitidas por prestadores de serviços de Porto Alegre, no software ISSQNDEC?

Deve ser utilizado o <u>tipo de escrituração "NFSE"</u>, disponível nas versões recentes do ISSQNDEC. As Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas não precisam ser digitadas ou importadas. Os seus valores são buscados no banco de dados da NFSE no momento em que se abre a escrituração NFSE.

Se você emitiu ou tomou serviços de NFSE e também emitiu ou tomou serviços por Nota Fiscal de Serviços em papel, deve fazer o ISSQNDEC com os dois tipos de escrituração (NFSE e o tipo de escrituração que vinha fazendo).

2. Qual a versão do ISSQNDEC que devo utilizar para escriturar o tipo de escrituração NFSE?

Utilizar sempre a última versão disponível para download no endereço eletrônico da PMPA <u>http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=101</u>.

3. Como faço o pagamento referente aos serviços prestados e tomados com o uso da NFSE?

A guia para o pagamento será gerada no sistema da Declaração Mensal (ISSQNDEC) da mesma forma como vinha sendo feito, porém tendo como base a escrituração do tipo NFSE e na escrituração própria, conforme o caso.

Para os prestadores de serviços que informaram "Estimativa", "Sociedade de Profissionais" ou "ME ou EPP do Simples Nacional" no campo "Regime Especial de Tributação" da NFSE, <u>o valor</u> <u>total do imposto próprio gerado será "ZERO" na escrituração NFSE</u>. Para esses regimes, apenas os valores a recolher de serviços tomados onde tenha ocorrido substituição tributária (campo "ISSQN Retido de Terceiros") terão os valores buscados no banco de dados de Notas Fiscais Eletrônicas.

O imposto devido para o regime de estimativa e sociedade de profissionais será gerado no tipo de escrituração específica de cada um dos regimes. Os contribuintes do Simples Nacional deverão pagar o imposto sobre os serviços prestados através do PGDAS.

4. É preciso escriturar as NFSE (Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas) dos serviços prestados ou tomados?

Não. Todas as NFSE geradas por prestadores de serviços de Porto Alegre, independente se serviços prestados ou tomados, serão automaticamente computadas no imposto a pagar no cálculo do imposto do <u>tipo de escrituração "NFSE"</u>. Caso ocorra a importação ou digitação manual das NFSE geradas por prestadores de serviços de Porto Alegre para os outros tipos de escrituração, ocorrerá a duplicidade da informação e, consequentemente, a duplicidade do imposto a pagar. A exceção é para os Órgãos Públicos, que devem utilizar o tipo de escrituração "Entidade da Administração Pública" para escritura as NFSE como se fossem Notas Fiscais papel.

5. Onde encontrar os demais valores a recolher originados pelos outros tipos de escrituração?

No cálculo do Imposto de cada tipo de escrituração. No quadro Resumo Geral, serão computados todos os tipos de escrituração utilizados, inclusive o tipo de escrituração NFSE.

6. Como posso identificar as NFSE que compuseram os valores de imposto a recolher totalizados na escrituração NFSE?

Caso a empresa possua credenciamento para emissão de NFSE, é possível consultar as NFSE emitidas, tomadas e intermediadas no menu Consulta \ Consulta do Prestador \ guia Pesquisa avançada.

• Geração	• Consulta	• Cancelamento	• Envio de Lote	• Atualizações	Sexta-feira, 24 de Julho de 2015
Usuario:		1			3 ; 8 Sa
EMPR	ESA:		•		
Consulta	do Presta	dor			
Pesq	uisa Rápida	Pesquisa Avançad	la		
* CAMPOS	DE PREENCHIMEN	TO OBRIGATÓRIO			
<u>Para a b</u>	usca de NFS-e	e emitida entre dete	rminado período, p	preencha os campos a	abaixo.
-Na Nota	Fiscal você é				
Pres	tador 🔘 Tomad	or 🔘 Intermediário			
Período	de Competên	cia:			
Data Inic	cial:	Data Final: Se nã	o informada, será conside	rada como sendo a data atu	al
Período	de Emissão:				
Data Inic	cial:	Data Final: Se nã	o informada, será conside	rada como sendo a data atu	al
<u>Para a b</u>	usca de NFS-e	e emitida para deter	minado tomador ou	ı intermediário, pree	encha os campos abaixo.
lomado	r do(s) Serviç	o(s):			
CPF	D CNPJ	CPF do Tomador:		Inscrição Munic	ipal do Tomador:
Interme	diário do(s) Se	erviço(s):			
CPF	O CNPJ	CPF do Intermediár	o:	Inscrição Municipa	al do Intermediário:

Se o contribuinte não possuir o credenciamento no site Nota Legal ou se o número de NFSE emitidas for elevado e dificultar a conciliação, é possível solicitar à SMF a relação de NFSE se serviços prestados, tomados e intermediados. Para tal, envie um e-mail com a solicitação para issqndec@smf.prefpoa.com.br, informando a Inscrição Municipal, o CNPJ e o período desejado.